



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO: SS 032/2021

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

Nº SS 032/2021

O Município de Serra do Salitre/MG, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar nº 140/2011, Lei Municipal nº 1000/2019 e Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, emite **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**, do empreendimento Fazenda Lavrinha e Sapé, Matrícula nº 70.466, empreendedor Fernando Ramos Bernardes Dias e outra, CPF nº 037.812.736-52, para as atividades: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, **Código G-01-03-1**, em uma **área útil de 125,00 hectares**; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, **Código G-04-01-4**, com **produção nominal de 150,00 t/ano**, todos de classe não passível de licenciamento ambiental, localizado na área urbana de Serra do Salitre/MG, no estado de Minas Gerais, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Validade 05 (cinco) anos, com vencimento em 10/05/2026.

Serra do Salitre/MG, 10 de maio de 2021.

Augusto Peres Arruda
Augusto Peres Arruda
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Crea nº: 188.995 D/MG

Augusto Peres Arruda
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Esta declaração não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONDICIONANTES

Item	Descrição	Prazo*
01	Apresentar documentação que comprove a(s) medida(s) adotada(s) do Programa de Regularização Ambiental – PRA, para as áreas de reserva legal e de preservação permanente. A documentação deverá constar detalhadamente a área destinada a reserva legal (recuperação, realocação e/ou compensação), com cronograma de execução/cumprimento.	30 (trinta) dias úteis após a concessão da licença ambiental.
02	Apresentar comprovante de mudança de titularidade do Certificado de outorga de direito de uso águas públicas estaduais, Processo nº 27413/2017, Portaria nº 1903527/2019 de 30/05/2019.	30 (trinta) dias a contar da emissão da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

*O prazo inicial para o cumprimento das condicionantes decorrerá a partir da emissão da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

Serra do Salitre/MG, 10 de maio de 2021.

Augusto Peres Arruda
Augusto Peres Arruda
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Crea nº: 188.995 D/MG
Augusto Peres Arruda
Secretário Municipal de Meio Ambiente